PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.194 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

"Autoriza a transposição de dotações orçamentárias, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.359, de 28 de agosto de 2014, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 17.486/2014;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a saber:

I)- Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
706	01.18.01.06.182.0030.1011.4.4.90.52	Aquisição de Veículos e Máquinas Equipamentos e Material Permanente	R$208.000,00
		Total.....	R$ 208.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
699	01.18.01.06.182.0029.2002.3.3.90.46	Manutenção da Unidade Orçamentária Auxílio Alimentação	R$208.000,00
		Total.....	R$ 208.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de agosto de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 28 de agosto de 2014..
Samir Maurício de Andrade, Secretário

LEI N.º 6.359 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

"Autoriza a transposição de dotações orçamentárias, no orçamento vigente, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, a saber:

I)- Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
706	01.18.01.06.182.0030.1011.4.4.90.52	Aquisição de Veículos e Máquinas Equipamentos e Material Permanente	R$208.000,00
		Total.....	R$ 208.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
699	01.18.01.06.182.0029.2002.3.3.90.46	Manutenção da Unidade Orçamentária Auxílio Alimentação	R$208.000,00
		Total.....	R$ 208.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de agosto de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 28 de agosto de 2014..
Samir Maurício de Andrade, Secretário